



Edição Nº 80, Ano V

Bom Sucesso, 04 de Julho de 2018

Atos do Executivo - Decretos

Decretos

DECRETO Nº 3.346/2018 DE 29 DE JUNHO DE 2018

“REVOGA DECRETO Nº 2.989/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017”

Porfírio Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Bom Sucesso – MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 2.989/2017, de 02 de janeiro de 2017, que faz Designação do Sr. **SEBASTIÃO MARCOS CAETANO** para desempenhar a função de Secretário Municipal de Meio Ambiente, interinamente, a contar de 02 de julho de 2018.

Art. 2º - Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 29 de junho de 2018.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.347/2018 DE 29 DE JUNHO DE 2018

“EXONERA CHEFE DE SETOR DE APOIO AO MEIO AMBIENTE”

Porfírio Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Bom Sucesso – MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, do cargo de **CHEFE DE SETOR DE APOIO AO MEIO AMBIENTE**, a Sra. **FLÁVIA OTAVIANA MACHADO**, CPF nº 058.038.116-10, a contar de 02 de julho de 2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário em especial o Decreto Municipal nº 3.006/2017 de 02 de janeiro de 2017, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 29 de junho de 2018.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.348/2018, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

“NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE”

Porfírio Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Bom Sucesso – MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para exercer o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, a Sra. **FLÁVIA OTAVIANA MACHADO**, CPF nº 058.038.116-10, a contar de 02 de julho de 2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 29 de junho de 2018.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.349/2018, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

INSTITUI O CENSO CADASTRAL PREVIDENCIÁRIO DOS SEGURADOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso VI do Artigo 70 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Censo Cadastral Previdenciário dos segurados do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Bom Sucesso, que tem por finalidade a criação, atualização e manutenção do Banco de Dados.

Parágrafo Único. O Censo Cadastral Previdenciário é de caráter obrigatório a todos os servidores públicos titulares de cargo efetivo, estáveis, aposentados, pensionistas e seus dependentes, da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e do Poder Legislativo.

Art. 2º - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso – PREVBOM, será o responsável pela organização, implementação, execução e gerenciamento do Censo Cadastral Previdenciário, com apoio do Departamento Municipal de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo Único - Fica o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso – PREVBOM, autorizado a expedir os atos necessários para realização do Censo Cadastral Previdenciário, constando prazos, documentações, orientações, bem como outros atos necessários à regulamentação do disposto neste Decreto.

Art. 3º - O Censo Cadastral Previdenciário será realizado no período de 01 de agosto de 2018 a 31 de dezembro de 2018, obedecendo cronologicamente as seguintes etapas:

- I – Orientação e solicitação dos dados/documentos;
- II - Entrega dos documentos;
- III – Inclusão dos dados no sistema operacional;
- IV – Comparecimento para assinatura e entrega do Termo de Recadastramento.

Art. 4º - O Censo Previdenciário é de caráter obrigatório e presencial, devendo o beneficiário comparecer pessoalmente no local, no dia e hora definidos, munido da documentação integral solicitada.

§ 1º O beneficiário deverá entregar cópia da mesma documentação que será entregue ao PREVBOM ao DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO

§ 2º O beneficiário recenseado é responsável pela veracidade das informações prestadas, ficando sujeito às sanções administrativas e penais por qualquer informação incorreta.

§ 3º No período estabelecido, havendo impossibilidade de comparecimento no dia e horário pré-agendado, os beneficiários poderão realizar o reagendamento por uma única vez.

§ 4º Caso o beneficiário não realize seu cadastramento na forma do caput, com fulcro no artigo 172, incisos IV e XVI da lei 1.634/91 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso/MG), serão aplicadas as penalidades constantes da mencionada lei, da seguinte forma:

- a) Não comparecimento para realização de cadastramento conforme caput do artigo 4º: advertência e concessão de prazo para regularização de 15 dias;
- b) Não cumprimento da alínea “a”): aplicação de suspensão pelo prazo de 05 dias e concessão de prazo para regularização de 15 dias;
- c) Não cumprimento da alínea “b”): bloqueio do pagamento de sua remuneração ou proventos, até que seja regularizada a situação, devendo o PREVBOM proceder as devidas informações aos responsáveis pela operacionalização da folha de pagamento.
- d) No caso de aposentados e pensionistas o não cadastramento ocasionará o bloqueio do pagamento de sua remuneração ou proventos até que seja regularizada a situação

Art. 5º - A partir de janeiro de 2019, os aposentados e pensionistas deverão efetuar a atualização cadastral, anualmente, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso – PREVBOM.

§ 1º A atualização cadastral é compulsória no mês de seu aniversário.

§ 2º A qualquer tempo, na ocorrência de fatos que impliquem alteração em seu estado civil, dados pessoais ou relação de dependentes, poderá o servidor solicitar atualização cadastral no PREVBOM.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 29 de junho de 2018.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

Legislação Municipal - Leis Municipais

Lei Municipal nº 3.546/2018

LEI MUNICIPAL Nº 3.546/2018, DE 02 DE JULHO DE 2018

“CONCEDE NOME A RUA”

A Câmara Municipal de Bom Sucesso, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Rua “Professor Francisco Gonçalves de Carvalho”** a atual Rua D, do loteamento Belo Vista II do Município de Bom Sucesso.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 02 de julho de 2018.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

Atos do Executivo - Extrato de Contrato de Prestação de Serviços

Extrato de contrato

CONTRATO Nº 089/2018

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso

CONTRATADO: Helissander Weber Tomaz

OBJETO: Prestação de Serviços – Motorista

VIGÊNCIA: 14/06/2018 a 13/07/2018

OBJETO:

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como Motorista, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Pelos serviços prestados o CONTRATADO receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 04 (quatro) do Plano de Cargos e Vencimento da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2010), pagos mensalmente, após a liberação dos recursos financeiros pela fonte

financiadora.

CONTRATO 88/2018

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso

CONTRATADA: Lívia Mara da Silva

VIGÊNCIA: 12/06/2018 a 31/07/2018

OBJETO:

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como **Secretária Escolar, na Escola Municipal Antônio Roquim**, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, **para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, em conformidade com o Processo Seletivo nº 001/2018, Homologado pelo Decreto Municipal nº 3.261/2018, de 26 de fevereiro de 2018, e Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 07 (sete) do Plano de Cargos e Vencimento da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2010), pagos mensalmente na mesma data em que incida o pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal.

CONTRATO Nº 084/2018

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso

CONTRATADO: Mário Márcio Machado Rodrigues

VIGÊNCIA: 04/06/2018 a 13/07/2018

OBJETO:

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como Motorista, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Pelos serviços prestados o CONTRATADO receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 04 (quatro) do Plano de Cargos e Vencimento da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2010), pagos mensalmente, após a liberação dos recursos financeiros pela fonte financiadora.

Atos do Executivo - Portarias

Portarias de Servidores

PORTARIA N.º 435/2018 DE 29 DE JUNHO DE 2018

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o art. 79 – I, da Lei Municipal nº 1.634/91 de 23/07/91 e Lei Municipal nº 3.010/2006, de 11 de outubro de 2006,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Sr.(a) Conceder ao(a) Sr.(a) **CLÁUDIA LUIZA AGUIAR**, matrícula nº 24.426, cargo Fiscal de Rendas, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 25/06/2018 a 04/07/2018.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 29 de junho de 2018.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 434/2018 DE 29 DE JUNHO DE 2018

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) **DANIELA APARECIDA PEREIRA**, matrícula nº 30.943, cargo Enfermeiro, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 23/07/2018 a 06/08/2018 (15 dias).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 29 de junho de 2018.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 433/2018 DE 26 DE JUNHO DE 2018

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) **SEBASTIANA DE OLIVEIRA PERPÉTUO DE DEUS**, matrícula nº 30.849, cargo Agente Epidemiológico, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 13/07/2018 a 27/07/2018 (15 dias).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 26 de junho de 2018.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 432/2018 DE 26 DE JUNHO DE 2018

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) **HELENICE AUGUSTA DA CONCEIÇÃO**, matrícula nº 31.089, cargo Técnico Enfermagem, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 09/07/2018 a 23/07/2018 (15 dias).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 26 de junho de 2018.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 431/2018 DE 26 DE JUNHO DE 2018

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o art. 79 – I, da Lei Municipal nº 1.634/91 de 23/07/91 e Lei Municipal nº 3.010/2006, de 11 de outubro de 2006,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Sr.(a) Conceder ao(a) Sr.(a) **RUBIA MARA TABANEZ**, matrícula nº 31.124, cargo Professor, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 13/06/2018 a 17/06/2018.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 26 de junho de 2018.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 430/2018 DE 26 DE JUNHO DE 2018

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o art. 79 – I, da Lei Municipal nº 1.634/91 de 23/07/91 e Lei Municipal nº 3.010/2006, de 11 de outubro de 2006,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Sr.(a) Conceder ao(a) Sr.(a) **ADRIANA DE LOURDES FERREIRA GONÇALVES**, matrícula nº 31.443, cargo Agente Comunitário de Saúde, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 18/06/2018 a 22/06/2018.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 26 de junho de 2018.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 429/2018 DE 26 DE JUNHO DE 2018

“AUTORIZA CONVERSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO EM DINHEIRO”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais e, em conformidade com o Parágrafo 2º do Artigo 74 da Lei Municipal nº 2.073/95,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) CLÁUDIA CRISTINA CARVALHO, matrícula nº 27.265, cargo Telefonista, o pagamento de 01 (um) mês de férias prêmio, não gozadas, em dinheiro, referente ao 3º mês do 5º quinquênio.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 26 de junho de 2018.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 428/2018 DE 26 DE JUNHO DE 2018

“AUTORIZA CONVERSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO EM DINHEIRO”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais e, em conformidade com o Parágrafo 2º do Artigo 74 da Lei Municipal nº 2.073/95,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) VIVIANE ANDRADE ALVES, matrícula nº 24.397, cargo Auxiliar Administrativo, o pagamento de 01 (um) mês de férias prêmio, não gozadas, em dinheiro, referente ao 2º mês do 4º quinquênio.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 26 de junho de 2018.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 427/2018 DE 22 DE JUNHO DE 2018

“CONCEDE ADICIONAL QUINQUENÁRIO”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso-MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130 da Lei Municipal n.º 1.634/91 de 23/07/91,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) ELISÂNGELA DE NAZARÉ DOS SANTOS FERREIRA, Matrícula nº 25.420, cargo Professor, o 4º (quarto) Quinquênio, a que tem direito pelo período aquisitivo de 06/06/2013 a 06/06/2018.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 22 de junho de 2018.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 426/2018 DE 22 DE JUNHO DE 2018

“CONCEDE ADICIONAL QUINQUENÁRIO”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso-MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130 da Lei Municipal n.º 1.634/91 de 23/07/91,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) CATARINA APARECIDA BRAGA DE SOUSA, Matrícula nº 26.727, cargo Técnico em Enfermagem, o 2º (segundo) Quinquênio, a que tem direito pelo período aquisitivo de 19/06/2013 a 19/06/2018.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 22 de junho de 2018.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 425/2018 DE 22 DE JUNHO DE 2018

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o art. 79 – I, da Lei Municipal nº 1.634/91 de 23/07/91 e Lei Municipal nº 3.010/2006, de 11 de outubro de 2006,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Sr.(a) Conceder ao(a) Sr.(a) **ANTÔNIO ASCENÇÃO DE JESUS AQUINO**, matrícula nº 30.718, cargo Auxiliar de Serviços Operacionais, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 06/06/2018 a 10/06/2018.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 22 de junho de 2018.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 424/2018 DE 21 DE JUNHO DE 2018

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais e, de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 1.634/91 de 23/07/91,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) SUELI APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula nº 21.031, cargo Telefonista, férias regulamentares a que tem direito, sendo 10 (dez) dias convertidos em dinheiro, nos termos do parágrafo 5º do artigo 69 da Lei Municipal nº 1.634/91, período de férias: 02/07/2018 a 21/07/2018.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 21 de junho de 2018.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal